



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

COMPANHIA ABERTA
CNPJ 43.776.517/0001-80
NIRE 35300016831

FATO RELEVANTE

A **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp** (“Companhia” ou “Sabesp”), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 44, de 23 de agosto de 2021, e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 22 de abril de 2024, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, o Conselho Deliberativo da Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário – URAE-1 – Sudeste (“URAE 1”), em reunião realizada hoje, aprovou os seguintes itens da ordem do dia, dentre outros assuntos:

- (a) Regimento Interno do Conselho Deliberativo da URAE-1;
- (b) Plano Regional de Saneamento Básico, nos termos do artigo 17 da Lei Federal nº 11.445/2007;
- (c) Indicação da ARSESP como entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços objeto do Contrato de Concessão;
- (d) Celebração do Contrato de Concessão, de forma unificada para todos os Municípios integrantes da URAE-1 atendidos pela Sabesp, em substituição aos instrumentos contratuais vigentes celebrados pelos Municípios.

As deliberações da reunião estão disponíveis em:

- [Deliberação CD URAE 1 – Sudeste nº 01, de 20 de maio de 2024](#)
- [Deliberação CD URAE 1 – Sudeste nº 02, de 20 de maio de 2024](#)
- [Deliberação CD URAE 1 – Sudeste nº 03, de 20 de maio de 2024](#)
- [Deliberação CD URAE 1 – Sudeste nº 04, de 20 de maio de 2024](#)

São Paulo, 20 de maio de 2024.

Catia Cristina Teixeira Pereira

Diretora Econômico-Financeira e de Relações com Investidores





COMPANHIA ABERTA
CNPJ 43.776.517/0001-80
NIRE 35300016831

MATERIAL FACT

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp (“Company” or “Sabesp”), in compliance with Resolution 44 of the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM - Comissão de Valores Mobiliários), of August 23, 2021, and in continuity with the Material Fact disclosed on April 22, 2024, hereby informs its shareholders and the market in general that, the Deliberative Council of Regional Unit for Drinking Water Supply and Sewage Services – URAE-1 – Southeastern (“URAE-1”) in a meeting held today, approved the following items of the agenda, among other subjects:

- (a) Internal Regulations of the URAE-1 Deliberative Council;
- (b) Regional Basic Sanitation Plan, pursuant to article 17 of Federal Law No. 11,445/2007;
- (c) Appointment of ARSESP as the entity responsible for regulating and overseeing the services that are the purpose of the Concession Contract;
- (d) Signing of the Concession Contract, in a unified manner, for all Municipalities forming part of URAE-1 served by Sabesp, replacing the current contractual instruments entered into by the Municipalities.

The resolutions of the meeting (Portuguese only) are available at:

- [Deliberation CD URAE 1 – Southeast nº 01, of May 20, 2024](#)
- [Deliberation CD URAE 1 – Southeast nº 02, of May 20, 2024](#)
- [Deliberation CD URAE 1 – Southeast nº 03, of May 20, 2024](#)
- [Deliberation CD URAE 1 – Southeast nº 04, of May 20, 2024](#)

São Paulo, May 20, 2024.

Catia Cristina Teixeira Pereira
Chief Financial Officer and Investor Relations Officer

